

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 14.091.765/0001-99  
Ray Sousa Alves Miranda



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2024 e está formalizado no DFD nº 14.



### Problema Resumido

A população da cidade de Senador La Rocque apresenta um alto índice de necessidades odontológicas que demandam a utilização de próteses, mas o município não possui capacidade adequada para a produção e fornecimento dessas peças.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A população da cidade de Senador La Rocque enfrenta um grave problema de saúde bucal, caracterizado por um alto índice de necessidades odontológicas que requerem o uso de próteses. Infelizmente, o município não possui a capacidade adequada para produzir e fornecer essas peças, o que resulta em dificuldades significativas para os cidadãos que necessitam deste tipo de tratamento.

A falta de acesso às próteses dentárias impacta diretamente na qualidade de vida dos moradores de Senador La Rocque, prejudicando sua saúde bucal e, conseqüentemente, sua saúde geral. Além disso, a ausência dessa estrutura adequada para a produção e fornecimento de próteses também gera sobrecarga no sistema de saúde pública, uma vez que os pacientes são encaminhados para outras cidades em busca desse tratamento.

Trata-se da necessidade de aquisição de instrumentais odontológicos. A medida visa promover o acesso universal, equânime e contínuo dos serviços de saúde bucal, oferecidos aos munícipes de Limeira, desse modo a oferta de serviços odontológicos não será interrompida, em consonância com os fundamentos legais que embasam a presente solicitação.

A Constituição, no art. 196, estabelece que: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços

correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º). Cabe, então, observar que, embora o art. 2º da Lei nº 8.080/90, dispõe que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Vale ainda mencionar a Lei nº 14572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Buscando garantir acesso a serviços odontológicos de forma gratuita no SUS. As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os brasileiros à um sorriso saudável, parte fundamental para uma vida digna, aumento da autoestima e o exercício da cidadania.

Diante desse cenário preocupante, é crucial que a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque busque soluções efetivas para suprir essa demanda por próteses dentárias, garantindo assim o acesso equitativo a um serviço de saúde bucal de qualidade para toda a população. É fundamental que sejam adotadas medidas urgentes para a resolução desse problema, visando o bem-estar e a dignidade dos cidadãos locais.



## ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Alguns dos requisitos que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema das necessidades odontológicas da população de Senador La Rocque incluem:

O quantitativo mensal de prótese será remunerado por produção de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal de Senador La Rocque – MA.

Todas as próteses deverão ser desinfetadas e entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, devidamente identificadas, sem violação, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país, respeitando rigorosamente as normas técnicas e de biossegurança;

Contratado terá a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas no preâmbulo deste Edital, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, por um período de garantia de 01 ano, sem ônus adicional para a Contratante, conforme prazos definidos;

Contratado deverá respeitar a decisão do responsável técnico (cirurgião-dentista) do centro de especialidade odontológica (CEO), quando esse solicitar correções de defeitos ou substituição de peças em qualquer etapa do processo;

A fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar um exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, estando todas as despesas por conta da Contratada;

Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta. É de responsabilidade da Contratada, substituir na execução dos serviços qualquer material impugnado no prazo máximo de 2 dias úteis após o pedido de devolução da peça;

Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Secretaria aceitá-lo ou não;

O contratante deve assegurar que haja estoque suficiente de materiais para confecção das próteses odontológicas, conforme proposta de produção, não podendo o prestador alegar indisponibilidade dos mesmos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;

Se durante o fornecimento ocorrer problemas de desabastecimento ou similar, que possa comprometer a perfeita execução dos serviços, a Secretaria poderá a pedido do prestador, **autorizar a substituição do(s) produto(s) ou de materiais;**

A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidades levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual do serviço;

Disponer de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;

O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

Para fins desta instrução são consideradas as seguintes definições:

Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes;

Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Removível Odontológica intraoral em liga de cromo-cobalto, dento-muco-suportada ou dento-muco-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes;

**Prótese Total Mandibular** — Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes;

**Prótese Total Maxilar** — Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas Próteses Odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes;

**Próteses Coronárias / Infra Radiculares Fixas / Adesivas (por elemento)** - coroas, restaurações parciais indiretas ( onlays e inlays ), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, metoplasticas, metaloceramicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intra radiculares por elemento dental;

As próteses dentárias totais e parciais removíveis deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.

Os serviços obedecerão às seguintes etapas:

**Próteses Parciais Removíveis com armação metálica em cobalto-cromo:**

- a) Delineamento do modelo de estudo;
- b) Confeção da armação metálica com cobalto- cromo;
- c) Confeção da base de prova com moldeira individual;
- d) Montagem dos dentes;
- e) Escultura;
- f) Inclusão;
- g) Prensagem com resina óssea; -
- h) Acabamento;
- i) Polimento.

**Próteses Totais (Superior/Inferior):**

- a) Confeção de moldeira individual;
- b) Base de Prova;
- c) Montagem dos dentes;
- d) Ceroplastia;
- e) Escultura;
- f) Inclusão;
- g) Prensagem com resina óssea;
- h) Acabamento;
- i) Polimento

Especificação dos Materiais para Confeção das Próteses:

**Caixa de grampo em cera para Prótese parcial removível:** Composta por grampos em cera pré-fabricados, em diversos formatos, com a finalidade de facilitar e assegurar a qualidade do trabalho a ser confeccionado;

**Carbonato de magnésio e Cálcio:** Também chamado de branco de Espanha é um produto destinado a dar polimento e brilho em metais;

**Cera Utilidade:** Deve apresentar propriedade plástica satisfatória, mesmo em temperatura ambiente, pois essa característica será de suma importância na confecção das próteses removíveis nos quesitos: enceramento das peças, seus consertos, alívios, bloqueios de modelos, verificação de articulação, registro de mordida e outros em geral. A sua temperatura de fusão deverá ser de 78° C. Descrição do produto: placas de 13,5 mm (comp.) x 69 mm (larg) x 5 mm (espessura);

**Cera Rosa nº 7:** Sua composição deve ser de 75% de parafina, cera branca de abelha, resina e essência deterebintina, assim como corantes. Geralmente, ela é usada em moldagens de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida em bases de próteses totais, e para isso ela tem que ser macia, permitindo a movimentação dos dentes do estoque para posicioná-los durante a montagem, além de possibilitar a escultura da gengiva artificial. Descrição do produto: placas de 13,5mm (comp.) x 69mm (larg) x 1 mm (espessura);

**Disco de Carborundum:** Disco de carborundum para peça de mão, tendo como uma de suas propriedades alta resistência, e indicado no desgaste de metal;

**Disco de feltro para peça de mão:** Os discos de feltro de lã natural são confeccionados para suportar a utilização de pastas e abrasivos para polimento de superfícies e oferecerem um excelente polimento dos metais e resinas nos laboratórios de prótese dentária. Composição: óxido de alumínio, feltro de lã natural e cloreto de povilina. Descrição do produto: o feltro é de 8 mm ou 12 mm de diâmetro, a fim de se adequar as mais diversas situações. São dotados de sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril;

**Dentes nacionais em acrílico (dentes de estoque):** Placas de dentes artificiais anteriores e posteriores nas cores A2; A3; A3, 5; B2; B3; C2 e D3 ou nas numerações 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81. O dente a ser selecionado deve ser de resina acrílica melhorada de tripla prensagem e alto peso molecular, possuir alta resistência mecânica, química e à abrasão; excelente aderência às resinas de base de próteses, ausência total de bolhas e porosidades; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural;

**Escala de cor em resina para base de dentaduras:** Escala de gengivas — possibilita ao Cirurgião-dentista informar com precisão a cor de gengiva do paciente ao técnico em prótese dental;

**Folhas de lixa para madeira:** De diversas granulações para o acabamento das peças protéticas. Podem ser das numerações 100, 120, 150, 240, 300 e as demais que o laboratório julgar necessário;

**Gesso para Modelo (tipo II):** Usado principalmente para preencher a mufla na construção de uma dentadura, quando a expansão de presa não é crítica e a resistência é adequada;

**Metal para fundição em odontologia:** Liga metálica em Cobalto-cromo utilizada para a fundição das armações metálicas das Próteses Parciais removíveis;

**Pasta para polimento:** É uma pasta de polimento universal. Descrição do Produto: é uma pasta de polimento produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de resinas e outros materiais restauradores;

**Pincéis nº 12:** Pincel chato e de cabo longo ideal para contornos e preenchimentos;

**Ponta para polimento (pontas de borrachas abrasivas para polimento de resina acrílica):** São pontas utilizadas para redução da aspereza, estrias e riscos produzidos pelos instrumentos de contorno e acabamento. Possuem várias partículas abrasivas coladas e dispostas aleatoriamente sobre a superfície da broca. Apresentam-se em várias formas. Característica: forma de Pera com granulação grossa, intermediária e fina.

**Resina acrílica autopolimerizável incolor:** Consiste em um pó acrílico (auto polimerizante) e um líquido (monômero de metilmetacrilato) usado em consertos de próteses, reembasamentos, em bases provisórias de dentaduras e na região das selas das PPR para as moldagens funcionais;

**Resina acrílica termopolimerizável incolor e rosea:** Consiste em um pó acrílico (termo polimerizante) e um líquido (monômero de metilmetacrilato) usado na acrilização de próteses, reembasamentos;

Estes são alguns dos requisitos mínimos de qualidade que a solução contratada deve atender para cumprir com sucesso a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 1. Contratação de laboratórios especializados em próteses dentárias:

#### Vantagens:

- Profissionais especializados na confecção de próteses de qualidade.
- Rapidez na produção e entrega das peças.
- Possibilidade de negociação de valores conforme a demanda do município.

#### Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a produção das próteses.
- Possíveis variações de qualidade entre os diferentes laboratórios contratados.



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Aquisição dos produtos é necessária para a realização dos atendimentos odontológicos ofertados aos municípios de Senador La Rocque, nos consultórios das unidades básica de saúde, evitando assim a descontinuidade do serviço prestado.

Registro do produto vigente na ANVISA ou Órgão competente, através de publicação do registro no DOU ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde demonstrando sua vigência, exceto nos casos de produtos dispensados de Registro no Ministério da Saúde. Caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também o pedido de revalidação datado do semestre anterior ao vencimento do registro, acompanhado do registro vencido, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, no ato da entrega.

Respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços.

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do produto cotado.

Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 80% da validade máxima a partir da data de entrega.  
Os materiais solicitados devem ser entregues em até 10 dias após o recebimento do pedido/empenho pela(s) empresa(s) vencedora(s).



### QUANTITATIVOS E VALORES E PESQUISA DE PREÇO

#### FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

Fontes utilizadas nesta cotação:

<p>1 - Bolsa de Licitações e Leilões Data: 29/07/2024 10:28:27  <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>          Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>	Ace
<p>2 - Compras.gov.br          Data: www.gov.br/compras/pt-br          Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>	
<p>3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 Data: 22/02/2024 11:23:47  <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>          Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>	Ace
<p>4 - Portal Nacional de Contratações Públicas Data: 08/07/2024 14:57:57  <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>          Acessar a fonte <a href="#">aqui</a></p>	Ace

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prótese Parcial Mandibular Removível - Prótese Parcial Mandibular Removível Odontológica intra-oral em grampo metálico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica de ferro fundido, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012	UND	160	R\$ 420,33	R\$ 67.252,80

2	Prótese Parcial Maxilar Removível - Prótese Parcial Maxilar Removível Odontológica intra-oral em grampo metálico, dento-muco-suportada ou dentosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionada com estrutura metálica de ferro fundido, com dente artificial de resina acrílica unido a base confeccionada em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.009-9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012	UND	160	R\$ 455,28	R\$ 72.844,80
3	Prótese Total Mandibular – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unido a base individualizada confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.012.9, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012	UND	70	R\$ 492,89	R\$ 34.502,30
4	Prótese Total Maxilar – Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Prótese Odontológica que deverá ser confeccionada com dente artificial de resina acrílica, unidos a base individualizada confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. Código SUS 07.01.07.013-7, conforme disposto na Portaria nº 1825/2012.	UND	70	R\$ 434,29	R\$ 30.400,30
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 205.000,20



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Por se tratar de um processo único de aquisição de instrumentos, não haverá parcelamento do objeto com a realização de outra licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o esgotamento do saldo.

Por se tratar de Registro de Preços, a aquisição dos itens do objeto em questão será realizada conforme as necessidades demandantes do Centro de Especialidades Odontológicas ao respectivo item.



#### RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação de serviços na confecção e aquisição dos produtos odontológicos tem como finalidade assegurar o acesso à população aos atendimentos odontológicos ofertados tanto na rede de atenção básica

quanto na atenção especializada, resguardando os princípios de equidade e justiça social, garantindo a disponibilidade dos serviços, eficazes e de qualidade e promovendo o uso racional por parte dos profissionais de saúde envolvidos.



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando se tratar de contratação de serviço de confecção de próteses dentária visando atender as demandas do município não haverá providências a serem adotadas referente a adequação por parte da administração pública.



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratação correlata ou interdependente.



### IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais na contratação do objeto deste certame.



### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Senador La Rocque - MA, 30 de Julho de 2024



Ray Sousa Alves Miranda  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 02/2021